

**TERMO ADITIVO N° 087/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2016 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E IPM – INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. ANDERSON MANTEI, brasileiro, casado, CPF nº 460.300.420-68, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

**IPM – INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.258.027/0001-41, com endereço na Avenida Trompowsky, 354, conjunto 701, Centro Executivo Ferreira Lima, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Administrador, Sr. ALDO LUIS MEES, brasileiro, portador da CI nº 7/R 865.793 e do CPF nº 292.867.519-15, residente e domiciliado em Florianópolis, SC, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o Contrato celebrado em 29/12/2016, Processo Administrativo nº 008084, de 12/08/16 da Secretaria Municipal de Administração e Governo e o Processo Administrativo nº 2601/15, de 17/11/15, da Fundação Municipal da Saúde, PP 42/16, aditivar o presente Contrato que tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de empresa especializada para a locação e manutenção de software de gestão pública municipal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica prorrogado o Contrato celebrado entre as partes a contar de 01 de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

- Gestão Administrativa: 16.01.10.122.0002.2.140.3.33.90.39.11 – Outros Serv. de Terceiros – PJ;
- Gestão de Saúde: 16.02.10.301.0301.2.146.3.33.90.39.11 – Outros Serv. de Terceiros – PJ;
- Gestão de Vigilância Sanitária: 16.05.10.304.0305.2.145.3.33.90.39.11 – Outros Serv. de Terceiros – PJ.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 29/12/2016 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 29 de novembro de 2017.

FUMSSAR  
CONTRATANTE

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº:

IPM  
CONTRATADA

02) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº: